



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
Estado de São Paulo

LEI Nº 1.074/95

De 16 de agosto de 1.995.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

JOÃO BAPTISTA BONADIO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial de R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais), sob as seguintes classificações:

4300.00 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	
4324.00 - TRANSFERÊNCIA À INSTITUIÇÃO MULTIGOVERNAMENTAL	
4324.06 - CONTRIBUIÇÃO PARA DESPESA DE CAPITAL	
13 77 45620 - (funcional programática)	
Ficha nº 151 - Transferência à EPIR	R\$ 37.000,00
32 31 32 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
13 75 4282025 - (funcional programática)	
Ficha nº 152 - Auxílio ao H.C. de Ribeirão Preto.	R\$ 1.500,00
T O T A L	R\$ 38.500,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá / sua cobertura nos termos do § 1º, Inc. III do art. 43 da Lei nº 4320, de 17 de março de 1.964, como segue:

2.09.01 - Estradas Vicinais.

Ficha nº 150,4 - Equipam. e Mater. Permanente ... R\$ 38.500,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sales Oliveira, 16 de agosto de 1995.

João Baptista Bonadio
Prefeito Municipal-

Registrada e publicada
conforme legislação.

Jose Bonadio Filho
Secretário.